

RESOLUÇÃO Nº 6  
de 26 de outubro de 1968.

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA  
PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica decretado o recesso da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no período compreendido entre 26 de Outubro a 20 de novembro de 1968.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a 26 de outubro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 26 de outubro de 1968.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário